



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI N° 389, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

***"INSTITUI LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2009/2012"***

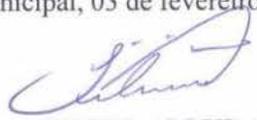
Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2009, conforme autógrafo n° 003/2009.

Art. 1º. - Fica instituído o logotipo da Administração Pública de Novais, consoante o Anexo I que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – Os moldes de elaboração e utilização do logotipo, ora criado por esta Lei, serão estabelecidos por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 03 de fevereiro de 2009.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Técnico Administrativo Designado



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO I

